

**Centro de custo:** Coordenação de Gestão de Pessoas

**Para:** DGP/DPAM/CPROV,

Solicitamos a publicação da retificação do edital de abertura 037/2023 (9277719), com relação ao item 5.4:

Onde se lê:

**5.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos consiste na apresentação por parte do candidato e na arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.**

Leia-se:

**5.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos consiste na apresentação por parte do candidato e na arguição do candidato pela Comissão Examinadora, terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.**

Atenciosamente,

Em 24/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Oliveira Alves, Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso da Faculdade de Ceilândia**, em 24/02/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9377872** e o código CRC **985B5975**.